

# Câmara Municipal de Caieiras

**PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**AS COMISSÕES EM:**

05/04/23

**APROVADO**

**UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 19/04/23

**PRESIDENTE**

Autoriza a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Caieiras.

**Parágrafo único.** O ingresso de toda e qualquer pessoa nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Caieiras, sem exceção, ficará condicionado à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade pelos detectores de metais.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

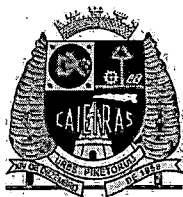
**MICAEL FERNANDO DOS SANTOS**

Vereador "Micael"

**ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

Vereador "Birruga"





# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

## **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 049/2023 para parecer.

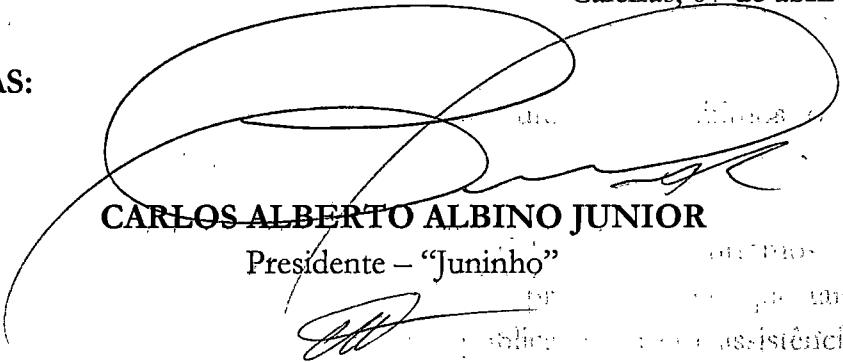
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 049/2023.

Caieiras, 07 de abril de 2023:

**CESSPEAS:**

  
**CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR**

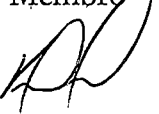
Presidente – “Juninho”

  
**MICAEL FERNANDO DOS SANTOS**

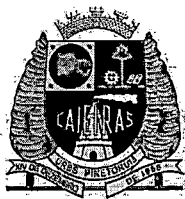
Relator – “Micael”

  
**JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA**

Membro – “Prô Josie”

  
**KENER MONTEIRO GOMES**

Assessor



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 049/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 049/2023.

Caieiras, 07 de abril de 2023.

CJR:

**ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

Presidente - "Birruga"

**JOSEMAR SOARES VICENTE**

Relator - "Lagomha Josi"

**EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA**

Membro - "Eudes Meira"

**DAISY CLECI BARBOZA DE MELO**

Assessora